

ATO CONJUNTO TRT13.SGP.SCR Nº 001, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Revoga os ATOS CONJUNTOS TRT13.SGP.SCR N.º 003/2023, 004/2023 e 005/2023, que instituem a “Central Regional de Efetividade 4.0”, o “Cejusc 1º grau 4.0” e o “Cejusc 2º grau 4.0” como “Núcleos de Justiça 4.0”.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD N.º 5152/2024,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 385, de 06 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre a criação dos “Núcleos de Justiça 4.0” no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 398, de 09 de junho de 2021, que dispõe sobre a atuação dos “Núcleos de Justiça 4.0”, disciplinados pela Resolução CNJ n.º 385/2021, em apoio às unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região atingiu desde 2020 o indicador de 100% dos processos em tramitação pelo sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 6 /2021 que regulamenta o Programa Justiça 4.0 no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que os Núcleos de Justiça 4.0 foram resultado de meras transformações de nomenclatura de Unidades Judiciais,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar os ATOS CONJUNTOS TRT13.SGP.SCR N.º 003, 004 e 005, de 9 de junho de 2023, que instituíram a “Central Regional de Efetividade 4.0”, o “Cejusc 1º grau 4.0” e o “Cejusc 2º grau 4.0” como “Núcleos de Justiça 4.0”.

Art. 2º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente

RITA LEITE BRITO ROLIM

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

